

# Hora da decisão!

Sindicato finaliza negociações com a Neoenergia/Coelba e levará para deliberação soberana das assembleias o conjunto das cláusulas negociadas

**F**oram várias reuniões. Idas e vindas. Debates acirrados entre as bancadas, seja na pauta unificada ou nas negociações da pauta específicas. Com muita determinação, valeu a persistência e a habilidade dos representantes da bancada sindical, que conseguiram arrancar uma proposta mais equilibrada para apreciação da categoria.

Importante registrar que, mesmo com resultados excelentes, conseguir tirar dinheiro do bolso dos acionistas é uma tarefa extremamente difícil. Na última semana, após muita negociação e esforço dos dirigentes sindicais, construímos uma proposta em mesa para ser apreciada pela categoria.

Agora é hora de decidir! Confira, detalhadamente, as cláusulas da pauta específica e da unificada.

## PROPOSTA UNIFICADA



Confira, nas próximas páginas, o resumo das cláusulas específicas acordadas em mesa na negociação com a Coelba.

CLÁUSULA	PROPOSTA ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
<b>Vigência do ACT</b>	2 anos (2021/2023)	Outubro de 2021 à Setembro de 2023
<b>Reajuste Salarial</b>	INPC pleno: 10,78%	10,78% 2021 e (INPC pleno) outubro 2022
<b>Piso salarial</b>	*Contratados até dez/21 INPC (R\$1.670,56)  *Contratados a partir de janeiro à setembro 2022 (R\$1.508,00), em outubro 2022 correção pelo INPC.  * <b>Em Junho/2022</b> - Empregados ≥ 2 anos (R\$1.770,56) - 17,37%	*Todos os empregados que alcançarem 2 anos de empresa, após junho de 2022, passam a ter o piso de (R\$1.770,56).  <b>* Informações adicionais importantes serão dadas nas assembleias.</b>
<b>Vale alimentação/Refeição</b>	O valor passa de R\$ 956,80, sendo o valor unitário R\$ 41,60 para R\$ 46,30 X 23 = R\$ 1.064,90, retroativo à outubro.	
<b>Cesta Básica</b>	O valor passa de R\$ 194,79 PARA 217,10 (mensal) retroativo à outubro. -Valor pago como incremento a no vale alimentação. O valor do VA/VR (217,90+1064,90=1282) Total passa de R\$ 1151,59 para R\$ 1282,00, aumento de 11,34%.	Valor Total no cartão: R\$ 1.282,00
<b>Adiantamento de PLR</b>	R\$ 2.500,00 Novembro 2021/ R\$ 2.500,00 Novembro 2022	
<b>2ª parcela 13º 2021</b>	5º dia útil de dezembro (imposição do E-Social).	
<b>Antecipação do 1ª parcela 13º</b>	Janeiro 2022/Janeiro 2023	
<b>Empréstimo emergencial</b>	Opcional em janeiro ou fevereiro 2021/2022: R\$ 3.500,00 ou R\$ 2.500,00 (valores opcionais)	
<b>Estabilidade pré aposentadoria</b>	30 meses, integral ou proporcional, não indenizável.	Manutenção do ACT
<b>Periculosidade</b>	Discutir com os setores de segurança, RH, e Técnico das empresas até dezembro/2021	*Discutir e avaliar a reivindicação de trabalhadores das áreas operativas.

# PROPOSTA ALCANÇADA DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

CLÁUSULA	PROPOSTA ALCANÇADA EM MESA
<b>NÉOS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ESTABILIDADE</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>PLR</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL – DISCUTIR ATÉ DEZEMBRO
<b>PERICULOSIDADE</b>	NEGOCIAR ATÉ 30.12.21.
<b>GRATIFICAÇÃO E ABONO DE FÉRIAS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DO EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL – 29 EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR e MANTER ACT 40 ASSÉDIO MORAL / IGUALDADE DE OPORTUNIDADE
<b>AUXILIO DEPENDENTE DA ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL E EDUCACIONAL – AUXÍLIO CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL COMPLETO E MÃE GUARDIÃ</b>	CLAUSULA ACT: 19 JUNÇÃO DA NOMENCLATURA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO CRECHE/PRÉESCOLA COM UNIFICAÇÃO DAS IDADES PREVISTAS EM CADA LINHA UNIFICANDO PARA “DE 07 MESES À 120 MESES”. REAJUSTE DO VALOR COM 100% DO INPC (10,78%), SAINDO DE R\$ 481,70 PARA R\$ 533,63. AUMENTAR O LIMITE DE IDADE DO PRÉ-ESCOLAR EM MAIS UM ANO, OU SEJA, PARA 10 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.
<b>REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E MUDANÇAS TECNOLÓGICAS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>1º Turno:</b> Flexível: 07h00 às 09h00 Núcleo: 09h00 às 12h00 Almoço: 12h00 às 13h30 com tolerância de 10min. na chegada do 2º turno, cumprindo, porém, a jornada mínima de trabalho. <b>2º Turno:</b> Núcleo: 13h30 às 16h30 Flexível: 16h30 às 18h30 BANCO DE HORAS/COMPENSAÇÃO PARA TODOS OS EMPREGADOS QUE TRABALHAM EM REGIME ADMINISTRATIVO, EXCETO ELETRICISTAS E TODOS OS TÉCNICOS LIGADOS A (UTD, UTEP E SUBTRANSMISSÃO). AUMENTO DO LIMITE DE BANCO DE HORAS DE 30 + 16 (HORÁRIO FLEXÍVEL) = 46 HORAS PARA 50 HORAS.
<b>ESCALA DE TRABALHO EM TURNO DE REVEZAMENTO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>JORNADA FIXA 6X3</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL - COM AJUSTE A SER REALIZADO PELO JURÍDICO, RH E SINERGIA.
<b>TROCA DE TURNO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>DOBRA DE TURNO DE REVEZAMENTO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ADICIONAL NOTURNO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL

# PROPOSTA ALCANÇADA DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

<b>HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ANUÊNIO:</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>SUPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS DOENÇA E ACIDENTE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE 54 PARA 60 MESES.</li><li>2. TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO DE 24 PARA 32 MESES PARA OS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ACIDENTE.</li><li>3. TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO DE 8 PARA 12 MESES PARA OS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA.</li></ol>
<b>READAPTAÇÃO FUNCIONAL</b>	MANTER ACT, ALTERAÇÃO DOS MESES DE 50 PARA 60.
<b>ASSISTÊNCIA AO ACIDENTADO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>REFEIÇÃO E LANCHE EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</b>	<p><i>A COELBA FORNECERÁ AO EMPREGADO DESIGNADO PARA PRESTAR SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, REFEIÇÃO OU LANCHE E, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL, PAGARÁ, EM ESPÉCIE, O VALOR CORRESPONDENTE A 01 (UM) TICKET REFEIÇÃO OU 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO TICKET REFEIÇÃO, RESPECTIVAMENTE.</i></p> <p><i>18.1 - O LANCHE SERÁ FORNECIDO QUANDO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO FOR PROGRAMADO PARA SER REALIZADO EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS, DO HORÁRIO SUPLEMENTAR.</i></p> <p><i>18.2 - A REFEIÇÃO SERÁ FORNECIDA QUANDO O TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUPLEMENTAR FOR DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) HORAS.</i></p> <p><i>18.3 - A REFEIÇÃO OU LANCHE PREVISTOS NESSA CLÁUSULA NÃO SERÃO CONCEDIDOS CUMULATIVAMENTE, PREVALECENDO O DE MAIOR VALOR, ATENDIDOS OS REQUISITOS ACIMA DESCRITOS.</i></p> <p><i>18.4 - A REFEIÇÃO E O LANCHE APENAS SERÃO CONCEDIDOS CUMULATIVAMENTE AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E FOLGAS, QUANDO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO FOR PROGRAMADO PARA SER REALIZADO EM NO MÍNIMO, 03 HORAS (TRÊS).</i></p> <p><i>18.5 - OS EMPREGADOS QUE TRABALHAM EM REGIME DE TURNO DE REVEZAMENTO, QUANDO CUMPRIREM JORNADA DE TRABALHO COMPREENDIDA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E 05 HORAS DO DIA SEGUINTE, FARÃO JUS A UM VALE LANCHE NOTURNO, COM VALOR FACIAL CORRESPONDENTE A 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DO TICKET REFEIÇÃO/DIA.”</i></p>
<b>ATUALIZAÇÃO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>TRANSPORTE DE PESSOAL DE TURNO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL

# PROPOSTA ALCANÇADA DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

<b>TRANSPORTE DE PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	DEFINIÇÃO DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO: 1. SITUAÇÃO DE EUNÁPOLIS E EVENTUAL CIDADE QUE EXISTA IRREGULARIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO; 2. DAS TRANSFERÊNCIAS PARA CIDADES MENORES A 50KM E DO TRANSPORTE PARA O COI.
<b>SERVIÇOS DE PRÓTESE, ÓRTESE E EDUCAÇÃO</b>	ACATADO PEDIDO DO SINDICATO PARA EXCLUSÃO NA CLÁUSULA ORIGINAL DO ACT 2020/2021. A FAIXA DE 40%, MANTENDO AS FAIXAS DE 60% E 100% DE REEMBOLSO, PASSA DE R\$ 5931,87 PARA R\$ 7000,00 – AUMENTO DE 18%, ASSIM FICANDO: 100% - R\$ 7.000,00 (SALÁRIO BASE) 60% - A PARTIR DE R\$ 7.000,01(SALÁRIO BASE) SEGUE SUGESTÃO DE TEXTO: A COELBA PAGARÁ AS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PRÓTESE, ÓRTESE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA OS EMPREGADOS E SEUS FILHOS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DESDE QUE TAIS SERVIÇOS ESTEJAM DIRETAMENTE LIGADOS ÀS RESPECTIVAS DEFICIÊNCIAS, NA SEGUINTE PROPORÇÃO: 100% (CEM POR CENTO) DAS DESPESAS PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEREM ATÉ R\$ 7.000,00 (SETEMIL REAIS) DE SALÁRIO BASE; 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS DESPESAS PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEREM R\$ 7.000,01 (SETE MIL REAIS E UM CENTAVO) DE SALÁRIO BASE; 23.1 - FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO, PELA COELBA, DE DESPESAS EFETUADAS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE NOS CASOS EM QUE OS SERVIÇOS MÉDICOS TENHAM SIDO PREVIAMENTE RECOMENDADOS POR MÉDICOS DO QUADRO DA COELBA.
<b>PROGRAMA FARMÁCIA</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL. SERÁ CRIADA A COMISSÃO PARITÁRIA PARA DEFINIÇÃO DAS REGRAS DAS ELEIÇÕES DA CIPA.
<b>CONTRATO COM EMPREITEIRAS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ÉPOCA DO PAGAMENTO SALARIAL, ADICIONAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DO SALDO DE FGTS</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>EXERCÍCIO DO MANDATO SINDICAL</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ACESSO A INFORMAÇÕES</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL - REAJUSTE INPC ALTERAR LIMITE DE ATÉ 70% PARA ATÉ 75% -2022. ALTERAR LIMITE DE ATÉ 75% PARA ATÉ 80% -2022.
<b>DATA-BASE</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>TAXA ASSISTENCIAL</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL

# PROPOSTA ALCANÇADA DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

<b>PLANO DE SAÚDE</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL, COM A INCLUSÃO DA MODALIDADE DE ENFERMARIA (MANTENDO TODOS OS DIREITOS A PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS PREVISTOS NA MODALIDADE DE APARTAMENTO). FICA MANTIDA A MODALIDADE DE APARTAMENTO PARA TODOS OS NOVOS EMPREGADOS E ANTIGOS OPTANTES PELO MODELO OPÇÃO 2. <b>CONFIRA TABELA NA PÁGINA 6</b>
<b>SOBREAVISO</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>ADICIONAL DE PENOSIDADE</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE</b>	<p>PROPOSTA DE REDAÇÃO - A COELBA, CONFORME PREVISTO NO INCISO XVII DO CAPUT DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 13.257/2016, PRORROGARÁ AS LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE, RESPECTIVAMENTE, DESDE QUE OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:</p> <p>45.1 - PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A DURAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE:</p> <p>A) A EMPREGADA DEVERÁ REQUERER A PRORROGAÇÃO ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO MÊS APÓS O PARTO E SERÁ CONCEDIDA IMEDIATAMENTE APÓS A FRUIÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE DE QUE TRATA O NO INCISO XVII DO CAPUT DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;</p> <p>B) SERÁ ASSEGURADA À EMPREGADA, DURANTE O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE PREVISTO NESTA CLÁUSULA, A REMUNERAÇÃO HABITUAL INTEGRAL;</p> <p>C) SERÁ ASSEGURADA À EMPREGADA EM GOZO DA LICENÇA MATERNIDADE A CONCESSÃO DO VALOR DO TICKET OS PARA 06 (SEIS) MESES DA LICENÇA MATERNIDADE;</p> <p>D) A EMPREGADA NÃO PODERÁ, NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE, EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA E A CRIANÇA NÃO PODERÁ SER MANTIDA EM CRECHE OU ORGANIZAÇÃO SIMILAR.</p> <p>45.2 - PRORROGA POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, A DURAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE:</p> <p>E) O EMPREGADO DEVERÁ REQUERER A PRORROGAÇÃO ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O NASCIMENTO OU DATA OFICIAL DA ADOÇÃO COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA OU ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO SOBRE PATERNIDADE RESPONSÁVEL;</p> <p>F) SERÁ ASSEGURADO AO EMPREGADO, DURANTE O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE PREVISTO NESTA CLÁUSULA, A REMUNERAÇÃO HABITUAL INTEGRAL;</p> <p>G) SERÁ ASSEGURADO AO EMPREGADO EM GOZO DA LICENÇA PATERNIDADE A CONCESSÃO DO VALOR INTEGRAL DO TICKET REFERENTE AO MÊS DE GOZO DA LICENÇA;</p> <p>H) O EMPREGADO NÃO PODERÁ, NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA E A CRIANÇA NÃO PODERÁ SER MANTIDA EM CRECHE OU ORGANIZAÇÃO SIMILAR.</p>

<b>ASSISTÊNCIA JURÍDICA</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>SEGURO DE VIDA</b>	MANTIDO TEXTO DO ACT ATUAL
<b>PAGAMENTO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO</b>	<p><b>48.1 – A NEONERGIA COELBA ANTECIPARÁ COM FUNDAMENTO NO ART. 7º, XXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE GARANTE O RECONHECIMENTO DAS CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, O PAGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO RELATIVO A CADA EXERCÍCIO, PARA TODOS OS EMPREGADOS ATIVOS NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO.</b></p> <p><b>42.2 – O PAGAMENTO DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO RELATIVO A CADA EXERCÍCIO SERÁ REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE DEZEMBRO DE CADA ANO.”.</b></p>

## TABELA PLANO DE SAÚDE

ITEM	Apart.	Enferm.	redução	observação
EMPREGADOS ATIVOS	5,22%	5,22%	-	12 meses Coelba paga parcela do pré- pagamento*
<b>APOSENTADOS</b>	<b>16,39%</b>	<b>9,50%</b>	<b>42%</b>	<b>12 meses Coelba paga parcela do pré- pagamento*</b>
EX-EMPREGADOS	15,98%	11,19%	30%	-
DEPENDENTE ADICIONAL	0,5% da rem.	0,5% da rem.	-	-
<b>TETO CONTR. APOSENTADOS</b>	<b>R\$ 2.056,66</b>	<b>R\$ 1.439,66</b>	<b>30%</b>	<b>Reajuste pelo INPC</b>
DEPENDENTE DESIGNADO	R\$ 652,39	R\$ 456,67	30%	Reajuste pelo INPC
FILHO MAIOR/MENOR SOB GUARDA	R\$ 191,49	R\$ 134,04	30%	Reajuste pelo INPC

\* exclusivo para quem aderir nos dois meses logo após a assinatura do ACT

OBSERVAÇÕES*
<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrições realizadas em Nov/21 e Dez/21;</li> <li>Isenções a partir de Jan/22 à Dez/22.</li> <li>Após migração para enfermaria não existe a possibilidade de retorno para o apartamento.</li> </ul>

## PISO SALARIAL: CONQUISTA VALOROSA AVALIADA PELO DIEESE

Legemos como prioridade a discussão sobre o piso salarial. Após muita resistência da Neoenergia, conseguimos uma proposta que assegura evolução. Na avaliação da técnica do DIEESE, Ana Georgina, além da ampliação do valor, o que é muito positivo, se inaugura uma nova fase com reposição constante deste valor.

“A proposta é bastante positiva, uma vez que seria uma forma de introduzir a ideia de evolução gradual e constante, a proporção que os trabalhadores forem atingindo 24 meses de serviço na empresa. A diferença entre o piso de entrada (R\$1.508,00) e o piso para trabalhadores com 24 meses ou mais (R\$1.770,00) é de 17,37%. Como haverá reajuste pelo INPC-IBGE para os(as) trabalhadores(as) com menos de 24 meses de trabalho, a diferença destes para o piso de entrada será de 10,78%”, analisou Georgina.



Ana Georgina  
Economista -Supervisora  
Técnica do  
ERBA DIEESE

A técnica do Dieese destaca ainda que a implantação do segundo piso é algo que contempla todos(as) os(as) trabalhadores(as), ainda que não de forma imediata, pois todos(as) aqueles(as) que completarem 24 meses passam a receber o segundo piso. Portanto, o segundo piso não seria excludente, uma vez que, potencialmente, todos(as) podem atingi-lo.

Para a Intersindical, esta é uma conquista importante tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista político e de reconhecimento. “Conseguimos inaugurar uma nova fase, que mantém o reajuste do piso de modo permanente, isso evita perda salarial e valoriza esses profissionais”, frisou o coordenador da Intersindical, José Fernandes.